



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1848/90,

Parnamirim, 02 de Fevereiro de 1.990.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e hum mil cruzados novos), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra C, da Lei Orgânica dos Municípios nº 3.846, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 648/89, de 07.12.89,

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e hum mil cruzados novos), para reforço das dotações abaixo especificadas:

### II - PODER EXECUTIVO

#### II.1 - GABINETE DO PREFEITO

- 3000.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3250.00 - Transferências a Pessoas
- 3259.00 - Outras Transferências a Pessoas.....NCz\$ 5.500,00

#### II.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3190.00 - Diversas despesas de Custeio
- 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....NCz\$ 124.000,00

#### II. 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....NCz\$ 99.500,00

#### II.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

- 3259.00 - Outras Transferências a Pessoas.....NCz\$ 2.000,00

T O T A L .....NCz\$ 231.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, a anulação de parte da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, de acordo com a Lei Orçamentária/89.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, em 02 de Fevereiro de 1.990.

Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Rivalva Cruz  
SEC. ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE

# PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO